



## **LEI ORDINÁRIA Nº 140**

*de 30 de outubro de 1961*

### **Abre Crédito Especial para Gratificação a Professor.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica aberto no corrente Exercício Crédito Especial de Cr\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos cruzeiros) para gratificação dos professores Ubirajara Pereira do Vale e D. Maria dos Anjos Justino, professores da Fazenda "Água Bela" e do Patrimônio de Costa Rica, nos meses de maio e junho do corrente ano.*

### **Art. 2º..**

*O presente crédito decorrerá por conta de excesso de arrecadação no presente exercício.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de outubro de 1961.*

*João de Andrade Vieira      Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 140/1961 - 30 de outubro de 1961*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*